



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL Nº 091/2020

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 1 da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários de Direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado da sede Umuarama**.

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3. Disponibilidade de equipamento eletrônico com acesso à internet, durante a pandemia da COVID-19, uma vez que, de acordo com a Resolução n.º 191 da Defensoria-Pública Geral do Paraná, foi estabelecido o regime especial de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado para defensores (as) públicos (as), servidores (as) e estagiários (os).

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **1 vaga e cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede de Umuarama.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Validade do Processo seletivo



3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5.1. O estagiário (a) aprovado (a) receberá bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 198,00 mensais.

5.2 Durante o período de pandemia, uma vez que a atividade de estágio será realizada à distância, não será pago o auxílio-transporte. Caso restabelecido o estágio presencial, o vale-transporte voltará a ser depositado na conta da estudante.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **02/12/2020 a 10/12/2020**. Conjuntamente ao ato de inscrição junto ao site www.cieepr.org.br, os candidatos devem enviar currículo para o e-mail: caue.ribeiro@defensoria.pr.def.br, o qual poderá ser acompanhado de carta de apresentação, se achar necessário, a ser redigida pelo/a candidato/a.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que enviarem seus currículos até o prazo supracitado.

6.3. O (A) candidato (a) que possuir dúvidas em relação ao processo seletivo poderá enviar e-mail para caue.ribeiro@defensoria.pr.def.br, ou por meio do telefone 41- 99169-5572 (horário de atendimento – 12h às 18h de segunda à sexta-feira).

Do processo seletivo

7.1 A seleção consistirá na análise de currículos e, também, na avaliação de uma dissertação a ser elaborada pelo candidato e enviada, juntamente com o currículo, para o e-mail caue.ribeiro@defensoria.pr.def.br.

A redação deverá ser elaborada, preferencialmente, em editor de texto, papel A4, fonte arial tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, em, no máximo, duas



laudas. Deverá o(a) candidato (a) discorrer sobre: O papel da Defensoria Pública para a garantia e efetivação da ampla defesa e da paridade de armas no contexto de um processo penal, bem como o reflexo de tal atuação perante a sociedade.

7.2 E também uma de entrevista de caráter classificatório.

Da análise de currículo

8.1. Dos currículos encaminhados serão selecionados até 5 candidatos, observado o disposto nos itens 2.2 e 2.3, os quais serão classificados segundo a experiência e conhecimento dos candidatos.

8.2. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

8.3. Os candidatos não classificados até a 8ª posição ficam eliminados do processo seletivo.

Da entrevista

9.1. As entrevistas serão feitas online, por meio de aplicativo a ser oportunamente indicado.

9.2. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0(zero) a 10,0 (dez) pontos.

Da nota final

10.1. A nota final será composta pela média ponderada da nota atribuída ao currículo, à dissertação e da nota atribuída à entrevista.

Dos resultados



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

11.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado por meio do e-mail utilizado para inscrição (caue.ribeiro@defensoria.pr.def.br) a ser decidido pelo Presidente da comissão do processo seletivo.

11.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.4. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

12. O candidato deverá apresentar, por e-mail, os seus documentos, no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Umuarama , 01 de dezembro de 2020.

CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO
Defensor Público